

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XV * N^2 2660 ISSN 2763-860X SãO LUÍS SEGUNDA * 09 DE AGOSTO DE 2021

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO № 04 /2021- CPL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/009/2021-SRP	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/PE/009/2021-SRP	(
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/PE/009/2021-SRP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	8
PORTARIA № 210/2021 - DESIGNAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	8
PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021. REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO № 285/2021 - SEMED	
DESPACHO PAD N° 03/2021	
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD N° 03/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 018/2021-CPL/PMC	
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 019/2021-CPL/PMC.	
EXTRATO DO CONTRATO № 021/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 037/2021 - PMC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
PORTARIA № 427/2021 GAB LC	
PORTARIA № 428/2021 - GAB LC	
PORTARIA №. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.	
PORTARIA № 430/2021 - GAB LC	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	1!
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 01.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	1!
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 002.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	1!
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 003.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 005.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 006.1202.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: № 017/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO № 047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO № 007/2021 - PML	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 14/2021-PROCESSO ADM. № 134/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)	
EXTRATO DO CONTRATO № 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA № 062/2021	
EXTRATO DO CONTRATO № 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA № 062/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO № 016/2021	19
PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	
EXTRATO DE CONTRATO № 2021243	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	20
DECRETO № 028/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
DECRETO № 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2021/CPL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	
DECRETO № 025 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	
DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2021	
LEI №285, DE 25 DE MAIO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	
EXTRATO DE CONTRATO № 2007.1/2021 EXTRATO DE CONTRATO № 2007.2/2021	
EXTRATO DE CONTRATO № 2007.2/2021	
EXTRATO DE CONTRATO № 2007.4/2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	38
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 036 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 037/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №043 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 044/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 045 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 043 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 047/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 048/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 049/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 050 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №051 /2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 052 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 052/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 054/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №058 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №060/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №061/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 070 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №071 /2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 072 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 072 /2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 073 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №074 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 075/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №077 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №079 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №080 /2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 081 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №083/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №084/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №085/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №086/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №087/2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 089/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 090/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 091 /2021.	51
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №092 /2021.	51
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 093/2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 094 /2021. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №095 /2021.	
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №095 /2021.	
PORTARIA № 142/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 143/2021 - GABIN, DE 07 DE JUNHO DE 2021	53
PORTARIA № 144/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 145/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 146/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021. PORTARIA № 147/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 144/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021. PORTARIA № 148/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 151 DE 17 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 150/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 152/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 153/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. PORTARIA № 154/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 154/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021. PORTARIA № 155/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 156/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 157/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 158/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 159/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.	
PORTARIA № 161/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021	
PORTARIA № 165/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.	



SãO LUÍS, SEGUNDA * 09 DE AGOSTO DE 2021 * ANO XV * $N^{\rm o}$ 2660 ISSN 2763-860X

PORTARIA № 163 DE 16 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PREÇO Nº 04 /2021- CPL

LICITAÇÃO. PROCESSO AVISO DΕ ADMINISTRATIVO Nº 31/2021 - PMAP. TOMADA DE PRECO Nº 04 /2021- CPL. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021-CPL, do tipo menor preço, sob o regime de execução empreitada por preço unitário, às 09h00min do dia 25 de agosto de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos servicos de manutenção predial preventiva e corretiva em prédios públicos, no Município de Alto Parnaíba, na forma da Lei Federal n^{o} 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, https://www.altoparnaiba.ma.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Poderá ser solicitado também através do email: cplaltoparnaiba@gmail.com Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail cplaltoparnaiba@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. Alto Parnaíba, 02 de agosto de 2021. Ciro da Costa Rocha. Presidente da CPL/PMAP.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA Código identificador: 2bc01c8d09ef3b6d5411d8db4e5d7cfa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/PE/009/2021-SRP

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY n° 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF n° **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54

Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

Telefone: (99) 3212-3003

Email:

licitacao.globaldistribuidora@gmail.com

Endereço: R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65636-210

T4	Descrição	Otde	Unidade	Marca		Preço Unitário	Valor Total
		Qtae	Unidade	Marca	Modelo	Unitario	vaior i otai
	Acido tranexamico 250mg/5mL (TRANSAMIN) cx com 100	1.500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 5,20	R\$7.800,00
3	Água destilada p/ inj 10 mL caixa com 200	8.000,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 0,62	R\$4.960,00
4	Água destilada p/ inj 250 Ml caixa com 24	4.500,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 4,53	R\$20.385,00
	Aminofilina injetável 240mg/10 mL caixa com 50 frs	600,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLA	R\$ 1,75	R\$1.050,00
6	Ampicilina 1000mg injetável caixa com 50 ampolas	2.000,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLA	R\$ 7,20	R\$14.400,00
8	Brometo de ipratrópio 20 mL (atrovent)	240,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 3,29	R\$789,60
10	Bupivacaina + glicose 0,5 % pesada cx com 50 (neocaina)	2.000,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLA	R\$ 13,17	R\$26.340,00
13	Ciprofloxacino bolsa 400mg/200mL injetável	300,00	Bolsa	HALEXISTAR	BOLSA	R\$ 50,19	R\$15.057,00
14	Cloreto de potássio 10% com 10 mL ampola caixa com 200	1.200,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,45	R\$540,00
15	Cloreto de SÓDIO 10% com 10 mL ampola caixa com 200		AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 0,80	R\$960,00
16	Cloridrato de etilefrina inj cx com 6 ampolas - efortil		AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,75	R\$3.300,00
17	caixa com 100	3.000,00	AMPOLAS	SANVAL	AMPOLAS	R\$ 4,20	R\$12.600,00
19	Cloridrato de isoxsuprima 10mg/ml caixa com 25amp	3.600,00	AMPOLAS	APSEN	AMPOLAS	R\$ 13,50	R\$48.600,00



Item		Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
20	Deslanosideo 0,2mg/mL injetável caixa com 50 amp	200,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,69	R\$538,00
23	Diclofenaco potássico 75 mg caixa com 100	5.400,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,90	R\$10.260,00
24	Diclofenaco sódico 75mg caixa com 100	5.400,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 1,35	R\$7.290,00
25	Dipirona 500 mg fr ampola com 2 mL caixa com 100	10.600,00	AMPOLAS	SANTISA	AMPOLAS	R\$ 1,26	R\$13.356,00
26	mg cøm 50 amp.	100,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 3,95	R\$395,00
27	Fenoterol gotas (berotec) 20 Ml	240,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 8,42	R\$2.020,80
34	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % AMPOLA COM 100	1.000,00	AMPOLAS	HALEXISTAR	AMPOLAS	R\$ 7,77	R\$7.770,00
35	Hidralazina 20mg/ml caixa com 50	300,00	AMPOLAS	CRISTALIA	AMPOLAS	R\$ 8,93	R\$2.679,00
38	HIOSCINA + DIPIRONA 20MG/5ML COM 100 (buscopam composto)	4.200,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$15.708,00
39	Hioscina 20mg/1 ml cx com 50 ampolas	600,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 3,74	R\$2.244,00
40	mi caixa com 100 unidades	600,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 6,95	R\$4.170,00
42	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml caixa com 100 unidades	1.200,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 7,93	R\$9.516,00
43	METILERGOMETRINA 0,2 MG 1ML CAIXA COM 50 ERGOTRATE	600,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,99	R\$1.794,00
44	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/1 mL fr ampola cx com 50(normastig)	300,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 1,70	R\$510,00
46	injetável fr ampola	120,00	AMPOLAS	FARMACE	AMPOLAS	R\$ 13,81	R\$1.657,20
4 7	com 60	600,00	COMPRIM	BAYER	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$258,00
48	Neostigmina 0,5mg/1mL	1.000,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 1,71	R\$1.710,00
49	OCITOCINA 5UI/ML 1ML CAIXA COM 50	2.600,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 2,61	R\$6.786,00
50	Omeprazol 40mg injetável com 25 amp	2.400,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 29,87	R\$71.688,00
51	Penicilina benzatina 1200000UI fr amp com 50	1.800,00	AMPOLAS	TEUTO	AMPOLAS	R\$ 16,28	R\$29.304,00
52	com 50 amp	1.200,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 15,83	R\$18.996,00
53	Penicilina procaína 400.00UI fr ampola com 50 amp	600,00	AMPOLAS	BLAU	AMPOLAS	R\$ 12,16	R\$7.296,00

Iten	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
54	Piracetam (nootropil) caixa com 12 ampolas	1.000,00	Ampolas	SANOFI	AMPOLAS	R\$ 5,18	R\$5.180,00
56	SULFATO DE MAGNÉSIO50% com 10 mL ampola caixa com 200	800,00	AMPOLAS	HALEXISTAR	AMPOLAS	R\$ 2,35	R\$1.880,00
57	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	240,00	UNIDADE	NATIVA	AMPOLAS	R\$ 60,11	R\$14.426,40
58	Tenoxicam 20 mg inj cx com 50	1.200,00	AMPOLAS	U. QUIMICA	AMPOLAS	R\$ 11,96	R\$14.352,00
59	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj caixa com 100 amp	6.600,00	AMPOLAS	SANTISA	AMPOLAS	R\$ 1,09	R\$7.194,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML COM 50	1.800,00	AMPOLAS	HIPOLABOR	AMPOLAS	R\$ 2,79	R\$5.022,00
62	Cloridrato de tramadol 50mg/ml com 2ml caixa com 100	2.400,00	UNIDADE	HIPOLABOR	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$4.080,00
65	DOLOSAL/PETIDINA 50 MG/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	500,00	UNIDADE	U.QUIMICA	UNIDADE	R\$ 3,51	R\$1.755,00
71	AAS 100mg comp caixa com 1000	20.000,00	COMPRIMIDO	IMEC	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$2.000,00
72	ATENOLOL 100 mg COMP caixa com 600	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$2.400,00
73	ANLODIPINO 5 mg COMP caixa com 500	48.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$9.120,00
74	ANLODIPINO 20 mg COMP caixa com 500	30.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$12.900,00
75	CAPTOPRIL 25 mg COMP caixa com 600	150.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$13.500,00
77	ENALAPRIL 10 mg COMP caixa com 500	60.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$6.000,00
78	FUROSEMIDA 40 mg COMP caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$4.200,00

79	GLIBENCLAMIDA 5 mg COMP caixa com 450	108.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$6.480,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg COMP caixa com 500	100.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$7.000,00
81	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	200,00	FRASCOS	PHARLAB	FRASCOS	R\$ 4,15	R\$830,00
82	LORATADINA 1MG	200,00	FRASCOS	GEOLAB	FRASCOS	R\$ 3,78	R\$756,00
85	METFORMINA 500mg COMP caixa com 400	24.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$5.280,00
88	NIFEDIPINO 20 mg COMP caixa com 500	28.000,00	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$7.280,00
91	PROPRANOLOL 40 mg COMP caixa com 500	48.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$4.320,00
93	SINVASTATINA 20 mg COMP cx com 500	8.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$1.200,00

Item		Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
94	SINVASTATINA 40 mg COMP cx com 500	8.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$2.160,00
95	ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL)	5.000,00	COMPRIMIDO	E M S	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$3.150,00
96	ÁCIDO FÓLICO 5 mg COMP caixa com 500	15.000,00	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$1.350,00
97	com 10 mL	15.000,00	UNIDADE	PRATI	UNIDADE	R\$ 2,13	R\$31.950,00
104	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	200,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 6,14	R\$1.228,00
105	Buscopam gotas frs	300,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 8,73	R\$2.619,00
107	250mg/5mL	600,00	FRASCOS	ABL	FRASCOS	R\$ 12,86	R\$7.716,00
109	COM 100	2.200,00	TUBO	CIMED	TUBO	R\$ 5,00	R\$11.000,00
111	romg/omi	1.600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 2,97	R\$4.752,00
112	30mg/ml	600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 3,47	R\$2.082,00
113	Complexo b susp 100 ml	2.000,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 3,28	R\$6.560,00
116	Dexametasona elixir 100Ml	1.800,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 3,30	R\$5.940,00
117	Dexclorfeniramina 2mg/ml 100ml	1.600,00	FRASCOS	PRATI	FRASCOS	R\$ 2,05	R\$3.280,00
118	Diclofenaco sódico 50mg caixa com 500 cp	6.000,00	CAIXA	GEOLAB	CAIXA	R\$ 0,15	R\$900,00
119	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 500 cp	6.000,00	CAIXA	GEOLAB	CAIXA	R\$ 0,18	R\$1.080,00
122	Dipirona comp 500mg caixa com 500 comp	60.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$57.600,00
125	Hidróxido de alumínio e magnésio com 100 ml susp	1.600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 5,32	R\$8.512,00
127	Ibuprofeno gts 50mg/ml	1.600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 2,48	R\$3.968,00
129	Metoclopramida gts 10mL	400,00	FRASCOS	PHARLAB	FRASCOS	R\$ 1,56	R\$624,00
132	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG ML	3.000,00	FRASCOS	BELFAR	FRASCOS	R\$ 2,16	R\$6.480,00
133	Metronidazol susp 4% com 80ml	600,00	FRASCOS	E M S	FRASCOS	R\$ 9,23	R\$5.538,00
134	creme vaginai	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 9,40	R\$5.640,00
135	bacitracina pomada	1.500,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 3,52	R\$5.280,00
136	METRONIDAZOL 100MG/G GEL	1.000,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 8,07	R\$8.070,00
137	Nistatina creme vaginal	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 7,03	R\$4.218,00
138	Nistatina + metronidazol creme vaginal	600,00	TUBO	PRATI	TUBO	R\$ 9,58	R\$5.748,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Unitário	Valor Total
139	Nistatina solução oral	300,00	FRASCOS	PRATI	FRASCOS	R\$ 6,21	R\$1.863,00
140	Omeprazol 20mg comp caixa com 560	6.000,00	OMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$900,00
141	MICONAZOL POMADA 30G	1.000,00	TUBOS	PRATI	TUBOS	R\$ 6,30	R\$6.300,00
	ÓLEO MINERAL 100 ML	200,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 4,11	R\$822,00
144	Paracetamol gts	2.600,00	FRASCOS	FARMACE	FRASCOS	R\$ 1,33	R\$3.458,00
146	Polivitaminico susp	1.800,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 4,07	R\$7.326,00
148	Sulfametoxazol trimetoprim susp 40 +8/5ml	1.600,00	FRASCOS	EMS	FRASCOS	R\$ 5,05	R\$8.080,00
149	Sulfametoxazol trimetoprim comp 400/80 caixa com 400 cp	3.000,00	OMPRIMDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$870,00
	Sulfato ferroso comp 50mg caixa com 500 comp	15.000,00	OMPRIMIDO	NATULAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$1.650,00



152	Sulfato ferroso gts de 30 ml	600,00	FRASCOS	HIPOLABOR	FRASCOS	R\$ 1,89	R\$1.134,00
	Sulfato ferroso susp de 100ml	600,00	FRASCOS	NATULAB	FRASCOS	R\$ 3,11	R\$1.866,00
155	IVERMECTINA 6MG	250.000,00	COMP	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	R\$ 2,97	R\$742.500,00
160	ZINCO 66MG	20.000,00	COMP	ADV	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$24.600,00
162	PREDNISOLONA 5MG	40.000,00	COMP	SANVAL	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$10.800,00
164	VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL 20ML	12.000,00	FRASCO	NATULAB	FRASCOS	R\$ 2,91	R\$34.920,00
167	PARACETAMOL 750MG	100.000,00	COMPRIMIDO	PRATI	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$30.000,00
168	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	40.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$28.800,00
169	HEPARINA SÓDICA 1000UI/ML	12.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 18,41	R\$220.920,00
	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	12.000,00	AMPOLA	CRISTALIA	AMPOLA	R\$ 29,35	R\$352.200,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/06/2022, a contar do dia 30/06/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA 11.927.361/0001-02

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI 08.353.510/0001-54

 $Publicado\ por:\ ALMIR\ LIMA\ DA\ SILVA\ C\'odigo\ identificador:\ 451015c45a7419c645a03354d2161b88$

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/PE/009/2021-SRP

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY n° 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF n° **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 14.905.502/0001-76

Representante: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone: (54) 2106-8636

Email: vendas.exclusiva@hotmail.com

Endereço: R SERGIPE, 1645 - BELA VISTA, Erechim - RS - 99704-228

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
	Florax pediátrico cx com 5	200,00	FRASCOS	QUESALON	CX C/5	R\$ 6,30	R\$1.260,00
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg COMP caixa com 960	230.400,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/960	R\$ 0,12	R\$27.648,00
84	METFORMINA 850 mg COMP caixa com 1000	160.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/200	R\$ 0,13	R\$20.800,00
86	METILDOPA 500 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CX C/30	R\$ 1,08	R\$6.480,00
87	METILDOPA 250 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CX C/30	R\$ 0,59	R\$3.540,00
	Albendazol 400mg comp caixa com 100	6.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/100	R\$ 0,43	R\$2.580,00
99	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60mL	600,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 4,10	R\$2.460,00
100	AMOXICILINA 500 MG COMP caixa com 840	40.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/840	R\$ 0,25	R\$10.000,00
108	Cetoconazol 200 mg comp caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/450	R\$ 0,31	R\$6.200,00
110	Ciprofloxacino 500 mg comp caixa com 500	5.000,00	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	CX C/300	R\$ 0,34	R\$1.700,00
	Dexametasona creme dermatológico 0,1 % 10g	6.000,00	TUBOS	GREE PHARMA	CX C/50	R\$ 1,54	R\$9.240,00
120	Simeticona gts 75mg/ml	600,00	FRASCOS	NATULAB	CX C/200	R\$ 1,42	R\$852,00
	Dipirona gts 500mg/ml	5.000,00	FRASCOS	FARMACE	CX C/100	R\$ 1,18	R\$5.900,00
	Eritromicina 250mg/5ml susp oral frs	1.600,00	FRASCOS	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 5,74	R\$9.184,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
124	Fluconazol 150 mg caixa com 100 capsulas	15.000,00	COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	CX C/100	R\$ 0,46	R\$6.900,00
126	Ibuprofeno 600mg caixa com 500	6.000,00		PRATI DONADUZZI	CX C/500	R\$ 0,23	R\$1.380,00
	Metronidazol 250mg comp caixa com 600	8.000,00		PRATI DONADUZZI	CX C/600	R\$ 0,17	R\$1.360,00
131	MEBENDAZOL 100 MG	15.000,00	COMPRIMIDO	BELFAR	CX C/6	R\$ 0,60	R\$9.000,00
142	NIMESULIDA 100 MG	20.000,00		PRATI DONADUZZI	CX C/350	R\$ 0,11	R\$2.200,00
	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	250.000,00	COMP	MED QUÍMICA	CX C/300	R\$ 1,55	R\$387.500,00
157	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL	1.200,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 10,89	R\$13.068,00
158	NITAZOXANIDA 500MG	21.600,00	СОМР	ALTHAIA	CX C/6	R\$ 5,89	R\$127.224,00
	NITAZOXANIDA Suspensão Oral	1.200,00	Frasco	HYPOFARMA	CX C/1	R\$ 19,00	R\$22.800,00
	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	1.000,00	FRASCO	PRATI DONADUZZI	CX C/50	R\$ 6,50	R\$6.500,00
165	VITAMINA C COMPRIMIDO	100.000,00	COMPRIMIDO	NATULAB	CX C/500	R\$ 0,25	R\$25.000,00
166	VITAMINA C + ZINCO	100.000,00	COMPRIMIDO	AIRELA	CX C/30	R\$ 0,79	R\$79.000,00



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/06/2022, a contar do dia 30/06/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA 11.927.361/0001-02

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 14.905.502/0001-76

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA Código identificador: fcd6c66c2f2e6c13165f83e060699158

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/PE/009/2021-SRP

No dia 30 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com
sede à R SENADOR JOSE SARNEY n° 576 CEP
65525-000 - Anapurus-MA neste ato
legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF n° **00214123324**, RESOLVE registrar preços
para eventual aquisição em face da
apresentação da(s) proposta(s) da(s)
empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 05.348.580/0001-26

Representante: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Telefone: (86) 3198-0750

Email: licitacao.drogarocha@gmail.com

Endereço: AV NACOES UNIDAS, 1069 - VERMELHA, Teresina - PI - 64019-230

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
32	Glicose 25 % com 10 mL ampola caixa com 200	2.600,00	AMPOLAS	SAMTEC	Clicose 25 %		R\$936,00
33	Glicose 50% com 10 mL ampola caixa com 200	2.400,00	AMPOLAS	SAMTEC	Glicose 50% com 10 m	R\$ 0,39	R\$936,00
	Hidrocortisona 100 mg injetável caixa com 50	2.400,00	AMPOLAS	BLAUSIEGEL	Hidrocortisona 100 m	R\$ 3,50	R\$8.400,0
	Cloridrato de ketamina 1 cx com 5 ampolas	30,00	UNIDADE	CRISTALIA		R\$ 143,67	R\$4.310,10
63	Clorpromazina 25 mg / 5 ml cxs com 50	400,00	UNIDADE	CRISTALIA	Clorpromazina 25 mg	R\$ 2,16	R\$864,00
64	DIAZEPAM 10 MG INJ CAIXA COM 100	2.400,00	UNIDADE	SANTISA	DIAZEPAM 10 MG INJ C	R\$ 0,72	R\$1.728,00
	MORFINA 10 mg 1ml caixa com 50	600,00	UNIDADE	CRISTALIA	MORFINA 10 mg 1ml ca	R\$ 5,07	R\$3.042,00
67	Morfina 1,0 mg/ml com 2ml caixa com 50	500,00	UNIDADE	CRISTALIA	Morfina 1,0 mg/ml co	R\$ 6,47	R\$3.235,00
68	HALOPERIDOL 5 MG/ ML CAIXA COM 25 AMPOLAS	200,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	HALOPERIDOL 5 MG/ ML	R\$ 1,49	R\$298,00
69	FENOBARBITAL 200 MG /2 ML GARDENAL CX COM 25 AMPOLAS		UNIDADE	CRISTALIA	FENOBARBITAL 200 MG	R\$ 2,20	R\$880,00
70	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML CAIXA COM 100		UNIDADE	CRISTALIA	FENITOINA 50MG/ML AM	R\$ 4,32	R\$2.160,00
76	DIGOXINA 0,5 mg COMP caixa com 500	2.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	DIGOXINA 0,5 mg COMP	R\$ 0,10	R\$200,00
89	PREDNISONA 5 mg COMP caixa com 500	6.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	PREDNISONA 5 mg COMP	R\$ 0,09	R\$540,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
90	PREDNISONA 20 mg COMP caixa com 500	46.000,00	COMPRIMIDO	SANVAL	PREDNISONA 20 mg COM	R\$ 0,22	R\$10.120,00
92	RANITIDINA 150 mg COMP caixa com 400	10.600,00	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	RANITIDINA 150 mg CO	R\$ 0,17	R\$1.802,00
	BENZOATO DE BENZILA 60 Ml	200,00	FRASCOS	IFAL	BENZOATO DE BENZILA	R\$ 2,03	R\$406,00
	Cefalexina 500mg comp caixa com 500	20.000,00	COMPRIMIDO	ABL	Cefalexina 500mg com	R\$ 0,44	R\$8.800,00
	Complexo b comp caixa com 500 drageas	2.000,00	FRASCOS	NATULAB	Complexo b comp caix	R\$ 0,10	R\$200,00
128	Loratadina 10mg comp caixa com 480 comp	2.000,00	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Loratadina 10mg comp	R\$ 0,14	R\$280,00
	Paracetamol comp 500mg caixa com 500	12.000,00		PRATI DONADUZZI	Paracetamol comp 500	R\$ 0,11	R\$1.320,00
	Secnidazol 1g caixa com 500 cp	6.000,00	OMPRIMIDO	PHARLAB	Secnidazol 1g caixa	R\$ 0,64	R\$3.840,00
1150	Sulfato de salbutamol xpe	300,00	FRASCOS	NATULAB			R\$372,00
	PREDNISOLONA 20 MG	40.000,00	COMP	SANVAL	PREDNISOLONA 20 MG	R\$ 0,22	R\$8.800,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 30/06/2022, a contar do dia 30/06/2021.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida



e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA 11.927.361/0001-02

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 05.348.580/0001-26

Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA Código identificador: 2a22bd91baf22eddd463deb8c4263271

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PORTARIA Nº 210/2021 - DESIGNAÇÃO

Portaria n^{o} 210/2021 Arame - MA, de 06 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 52 e 59, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, VERANILDE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula 000011-1, para substituir a servidora JANE LIMA DE SOUSA, diretora de divisão de tributos, integrar a Comissão de Processo Administrativo nº. 02/2021, na qualidade de MEMBRO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA Código identificador: 20e965cb98fb1b712ebf9ec7f47564ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO № 011/2021. REGISTRO DE PRECOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de Preços para aquisição de EPI's e Material de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 19/08/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 06 de agosto de 2021. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. REGISTRO DE PREÇOS. A Pregoeira da



Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços para eventual Aguisição de Material e Utensílios de Copa e Cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 19/08/2021. Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bacurituba.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m², referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via cplbacurituba@gmail.com. Bacurituba/MA, 06 de agosto de 2021. TALYTA GARRETO DOS SANTOS. Pregoeira Oficial

Publicado por: LINALDO COSTA Código identificador: 36f9d8b20bb0656cd3dba37cb8095614

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2659, São Luís, 06 de agosto de 2021, página 10, CONTRATO N° 449/2021, RESENHA DO CONTRATO - SEMED. Onde se lê: CNPJ/MF n° 19.684.700/0001-07. Leia-se: CNPJ/MF n° 19.684.700/0001-70. Balsas 06 de

agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2659, São Luís, 06 de agosto de 2021, página 11, CONTRATO Nº 017/2017, EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL - SEDES. Onde se lê: 30 de junho de 2021. Leia-se: 01 de julho de 2021. Balsas 06 de agosto de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 5553d5d41b1de1069b10be67dc420a5d

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 457/2021 -SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa M.I COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.459.326/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas - MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR: R\$ 303.952,92 (trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-291.3.3.90.30.00.00. FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Martha Ingrid Milhomem (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de



Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa FRIOLAR COMERCIO SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS CNPI LTDA, inscrita n o 36.850.598/0001-55. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Guarda Municipal e Meio Ambiental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Refêrencia, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR: R\$ 50.233,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00; 04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00;04.122.0022.3326.4.4.90.52.00.00;18.541.0111.2316.4.4.90.52.00.00.FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luiz Carlos Machado (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2021 -**SEFIN**. Referente ao Pregão Eletrônico SRP 030/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 12.632.639/0001-79. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR: R\$ 151.401,00 (cento e cinquenta e um mil,

quatrocentos e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04.122.0021.2212.3.3.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2021 -SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico 008/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes comum, visando atender as demandas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão tributária, Secretaria de Administração Gabinete do conforme especificações Prefeito, quantitativos estabelecidos no Termo de Referencia, anexo do Edital. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. VALOR: R\$ 5.365,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

04.122.0051.1025.4.4.90.52.00.00;
04.122.0041.2228.4.4.90.52.00.00;
18.541.0111.2316.4.4.90.52.00.00;
04.122.0022.3326.4.4.90.52.00.00;
04.122.0021.2212.4.4.90.52.00.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. DATA DA ASSINATURA:
04 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: d4a0aa96a3954d215472e1811d835e1d

EXTRATO DO DISTRATO. TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 285/2021 - SEMED



EXTRATO DO DISTRATO
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 285/2021 - SEMED.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa M.I COMERCIO E SERVIÇOS **EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 03.459.326/0001-70. **DO OBJETO:** Fica rescindido o contrato nº 285/2021, que tem por objeto o Fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão bilateral do contrato nº 285/2021, fundamenta-se no inciso II do artigo 79 e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93. **DA** JUSTIFICATIVA: A rescisão do presente contrato baseia-se na solicitação de desistência feita pelo contratado junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em razão das constantes oscilações nos preços das mercadorias e falta de insumos no mercado local acarretados pelo contexto pandêmico, de modo tornar inviável a execução do contrato. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** Opera seus efeitos a partir de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO: Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. DO FORO: Comarca de Balsas/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2021. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Distratante) e Martha Ingrid Milhomem (Distratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO Código identificador: 19f7bcd3539d7be421e31dbb1e27f845

DESPACHO PAD Nº 03/2021

SINDICADA: ROGGEANY ALHADEFF PACHECO

Considerando o teor da certidão supra, determino a publicação da notificação prévia

da servidora ROGGEANY ALHADEFF PACHECO nos canais oficiais deste município, para que a mesma possa tomar conhecimento deste procedimento e caso queira, apresente defesa e acompanhe os atos posteriores.

Balsas/MA, 30/07/2021.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM Código identificador: df160ec0fc33064804b94174ec80abaa

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PAD Nº 03/2021

ACUSADA: ROGGEANY ALHADEFF PACHECO Por meio da presente NOTIFICAÇÃO fica Vossa Senhoria cientificado da abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 03/2021 em razão de possíveis irregularidades constantes no ofício nº 013/2020 - SESAU.

O aludido documento faz menção a possível infração administrativa praticada pelo investigado, que em tese, violou disposição dos artigos 158, incisos II, III, VI e X, da Lei Municipal 441/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas).

Em suma, relata que a sindicada, no ano de 2020, teria abandonado o serviço e que permanece ausente até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa ou requerimento para o aludido afastamento.

Estando presentes os indícios de autoria e materialidade, fica notificado para apresentação de Defesa Preliminar no prazo de 10 (dez) dias, podendo alegar tudo o que lhe interessar, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de revelia e confissão.

Balsas/MA, 22/07/2021.

MAURÍCIO TEIXEIRA REGO Agente Administrativo - Mat. 1409

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM Código identificador: cdc042a28510be1ff76a783d3c75e073



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF n° 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 014/2020-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de calças, uniformes, camisas, camisetas e malharia em geral. EMPRESAS: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPI nº 38.203.366/0001-30. Valor: R\$ 721.620,00 (setecentos e vinte e um mil e seiscentos e vinte reais) e HP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPI 38.174.600/0001-49. Valor: R\$ 651.500,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 06 de agosto de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES Código identificador: aa6216a06f8454ca012ab2680acecf2e

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 019/2021-CPL/PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF n° 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 019/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Empresas vencedoras: ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR-ME - CNPJ 07.624.599/0001-83. Valor R\$ 954.387,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e D F A BESERRA EIRELI. CNPJ Nº 18.296.289/0001-01. Valor R\$ 316.765,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal n° 3.555/2000 c/c artigo 8° , § 1° , inciso IV, da Lei Federal n° 12.527/2011. Carolina/MA, **06** de **agosto** de 2021. ANDRÉIA **MOREIRA PESSOA** ANTONIOLLI-Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES Código identificador: 6773eb54aa5c39b0e6345bff537771a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA -EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMC. CONTRATANTE: 037/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: M. R. BRITO NEVES - ME, CNPI nº 02.254.067/0001-88. OBJETO: Aquisição de Forno Micro-ondas e Forno Elétrico para Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (LAR CAMINHO DE LUZ), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VALOR: R\$ R\$ 1.618,00 (um mil seiscentos e dezoito reais). ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO Orçamentária: 02.06 - Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS. Fonte de Recurso: 00 - Recurso Ordinário. Projeto/Atividade:



08.243.0013.2.021 - Manutenção Casa Abrigo. Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n^{o} 8.666/1993 e alterações posteriores e $\,$ art. 1^{o} da Medida Provisória n^{o} 961, de 2020, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 06.08.2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Representante legal: Franciane Nunes Coelho - Secretária Municipal Desenvolvimento Social, n° 015.508.461-59 e M. R. BRITO NEVES - ME. CNPJ nº 02.254.067/0001-88, Representante legal: MARIA ROSILENE DE BRITO NEVES BRINGEL. n° 215.587.443-04. CPFCarolina/MA, 06 de agosto de 2021. Franciane Nunes Coelho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ Código identificador: 3c1859025a41ca204d42c78fed310041

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 427/2021 GAB LC

PORTARIA Nº 427/2021 GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADI ROCHA SOBRINHO FILHO**, portador do CPF nº

003.649.213-23, para exercer o cargo Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em	/	_/	
			_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: aca81ecb255de62404c60271523fc819

PORTARIA Nº 428/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 428/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesse Particulares o Servidor Público do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF n. 974.568.373-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, devidamente inscrito na matricula 7718-4, LICENÇA PARA



ATENDER INTERESSES PARTICULARES pelo período de até 02 (dois) anos, sem a devida remuneração e vantagens durante o período concedido.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: af016b6b6b8a5bbe7c346599f4af42a8

PORTARIA №. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº. 429/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA,

Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr VILSON ARAÚJO DOS SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº 248.544.173-15, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e

Eventos do Município de Estreito - MA, nomeado pela portaria n^{o} 006/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 006/2021 de 01 de Janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS CINCO (05) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 0320d760e60744ea16d036dd25be4240

PORTARIA Nº 430/2021 - GAB LC

PORTARIA Nº 430/2021 - GAB LC

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:



Art. 1º. Nomear o Senhor **GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR**, portadora do CPF nº 603.146.683-06, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em	/

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA Código identificador: 67e3b3b10aeb2c0076989ba32f3ceaf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. REPRESENTANTE: ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 CONTRATADO:

JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 -Centro - Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.100,00 (Oitenta e quatro mil e cem reais.) VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretária Municipal de Administração e Finanças. Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: cc41ae9bf2f48f68cbbda3a988bc0989

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N^0 002.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: N^0 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **002.2607.2021.13.017/2021**. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Antônio Marcos de Sousa Rocha. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Iose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 17.545,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais. VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação. Antônio Marcos de Sousa Rocha.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 6bafc7710070f14e419fc035f62fdd1b



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **003.2607.2021.13.017/2021**. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves do Fundo Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Antônio Marcos de Sousa Rocha. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máguinas do Município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 17.255,00 (Dezessete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Educação. Antônio Marcos de Sousa Rocha.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 27e23b91bc6efdb2af48f0ce8a8189da

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves do Fundo Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de

veículos e máquinas do Município para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 25.665,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Saúde. Jalycya Rodrigues De Almeida.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: d3f02690095049ac7bb25918005cb6ae

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N^0 005.2607.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: N^0 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº **005.2607.2021.13.017/2021**. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA. **OBJETO**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 25.810,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e dez reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal n° 10.50/2002 Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de



Saúde. Jalycya Rodrigues De Almeida.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: c9ef405af125874259c33cbeb59b93ee

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006.1202.2021.13.017/2021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº **006.1202.2021.13.017/2021**. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2021. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Fortuna - MA CNPJ: 06.140.404/0001-67. Atraves da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: CLAUDETE AIRES DIAS PINHEIRO. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas do Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021 CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS) CNPJ: 11.046.471/0001-57, Localizada na Rua Antônio Piaui, Nº 865 - Centro - Presidente Dutra - MA. REPRESENTANTE: Jose Raimundo de Castro Santos - CPF 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 10.875,00 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Secretaria Municipal de Assistência Social. Claudete Aires dias Pinheiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 455ebceaac0e5b153d326b18c7d18024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 047/2021/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML. DATA DA ABERTURA: 26.08.2021 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME:

Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 -Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3544 - 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: loreto.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cplprefeitura.loreto@gmail.com. Publique - se este Edital. Loreto (MA), 03 de agosto de 2021. Fernando Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA Código identificador: b482fcdd5fca6382152fe30a73cde687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA № 14/2021-PROCESSO ADM. № 134/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, X, 8.666/93

Processo administrativo nº 134/2021 (Republicado por incorreção)

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a dispensa de licitação, para a locação do imóvel situado no Povoado Cocos, Mirador-MA, onde irá funcionar uma casa de apoio por um período de 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 700,00(setecentos reais) e valor total do contrato de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais) de propriedade Sr.(a) Joselita Chaves Viana, proprietária, residente e domiciliado na Rua



São Gonçalo, centro, Mirador-MA no, portador do RG nº 501.624 SSP/MA e CPF nº CPF:187.197.082-20, que correrá à conta da dotação

orçamentária seguintes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FONTE DE RECURSO:10 122 0501 2058 0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Mirador- MA, 16 de junho de 2021.

Idelanne Souza Teixeira SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 2ea24b783f3545d1c7f1648f29b71f3e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 (Republicado por incorreção) - PA nº 062/2021-. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI -ME, CNPI nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador/MA, conforme Ordem Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10-Saúde. 10.122.501.2.058.0000-Manut. de Serviços Básicos de Saúde. 3.0.00.00.00-Despesas

Correntes. 3.3.00.00.00-Outras despesas Correntes. 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária de Saúde. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: 17820b78ff5376ebdb50bf847a1959bc

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA Nº 062/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) - PA nº 062/2021-. PARTES: Município de Mirador e a A. W. TRANSPORTES & LOCAÇÃO EIRELI -ME, CNPJ nº 26.245.325/0001-28. OBJETO Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 20/2021, Pregão Presencial, 021/2021-PMPR/MA, Processo nº 79/2021-CPL, do Município de Pedro do Rosário/MA, visando eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Mirador/MA, conforme Ordem de Serviço/Fornecimento a ser emitida. VALOR: R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04-Secretaria de Administração. 04.122.203.2.007.0000-Manut. Sec. Adm. Faz. Planejamento e Gestão. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Andersen Paiva Torres /Representante Legal. Mirador - MA, 04 de agosto de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO Código identificador: c4cec737cbd0382be8fd5288cd13c617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, objetivando aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos do Município de Montes Altos (MA), e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante AUTO POSTO CARREIRAO EIRELI - CNPI 03.031.208/0001-66 - itens 01, 02, 03, 04, **05, 06, 07 e 08**. Montes Altos - MA, 06 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira -Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO Código identificador: 0e7b8946274e776234b144446e0803f1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação n a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes. ABERTURA DA SESSÃO: 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 23 de agosto de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados site n o www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de

R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 05 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO Código identificador: 1fb48c604ae3d8082062dcaea6093c36

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2021

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de modalidade licitação n a PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores leves, para atender as necessidades da Administração Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 14h30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 23 de agosto de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 05 de agosto de 2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO Código identificador: 64dd6946471a94b8ea9764d24dda490e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021243. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRRAÇÃO e a empresa: ROSELIA DA COSTA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.579.987/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de poços, com fornecimento de peças para o município de Pio



XII/MA, conforme Pregão Presencial SRP n° 022/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 267.016,11 (duzentos e sessenta e sete mil dezesseis reais e onze centavos).

Recurso Orçamentário:

02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2038 0000 FUNC E MANU DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Pio XII/MA, 05 de agosto de 2021.

Telson da Cruz Oliveira Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA Código identificador: 9cb3a9cea97d206b962502fa51e521e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

DECRETO Nº 028/2021

DECRETO N° 028/2021, de 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre medidas de flexibilização, para retomada das ativadas culturais no Município de São Domingos do Azeitão-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Recomendações da autoridades da saúde e pela Constituição da República Federativa do Brasil, decreta.

CONSIDERANDO que e saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve adotar políticas públicas que visem a redução dos riscos de propagação de doenças;

CONSIDERANDO que as avaliações diárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, apontam para redução significado de casos de COVID-19 no município, permitindo a flexibilização das medidas restritivas;

CONSIDERANDO o índice da população já vacinada e os resultados positivos alcançados na campanha de vacinação contra a COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 022/2021;

Art. 2º. Fica permitido mediante formalização e solicitação à Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura do município, a volta de atividades esportivas, culturais e eventos, respeitando normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 3º. Será permitido a venda de bebida alcóolica por bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, quiosques, trailers e congêneres, desde que observado a devida aplicação das normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Art. 4º. Serão realizadas pela Secretaria



Municipal de Saúde, avaliações diárias dos casos de COVID-19, e em caso de aumento do número de infecções, o município editará novo decreto suspendendo a flexibilização e implementando medidas restritivas;

Art. 5º - Permanece obrigatório nos estabelecimentos comerciais e eventos, o uso da máscara, a higienização das mãos com álcool gel 70% e aferição de temperatura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da 0:00 no dia 06 de agosto de 2021, e possui vigência até edição e publicação de novo decreto que o revogue ou altere.

Art. 7º - Revogados os atos em contrário.

São Domingos do Azeitão-MA, 05 de agosto de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior Prefeito Municipal

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO Código identificador: 53aae96c47d4112f31c2dbe84e0cc452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº

123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08;30 oito horas e trinta minutos do dia 20 de agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a eventual Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultado gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ São João do Paraiso - MA, em 05 de agosto de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA Código identificador: 9a6c198abeb6d739e459698e89ef19b9

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 025/2021 - PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **09:00hs(nove horas) do dia 23 de agosto de 2021**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma



ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustaste, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de são João do paraíso - ma. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraiso - MA, em 05 de agosto de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA Código identificador: 463089707aa4a5f680a562b8a9cf86fc

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 026/2021/SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso -MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal n^{o} 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs(nove horas) do dia 24 de agosto de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços com profissionais da área de saúde, para enfrentamento à pandemia do covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para o hospital municipal de são João do paraíso - ma. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do LICITANET.COM.BR. São João do Paraiso - MA, em 04 de julho de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA Código identificador: 52175a40ff52df050338344e7af10508

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO **TERMO** DE \mathbf{E} HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos despachos contidos no Processo Administrativo nº 2106005/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São João dos Patos -MA, para contratar com a empresa MED SUL**PRODUTOS** FARMACEUTICOS LTDA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, CNPJ nº: 07.212.530/0001-42, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras tipo cirúrgica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse Termo se fundamenta no inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 17 00 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 122 0003 GESTAO



ADMINISTRATIVA 08 244 0015 2091 0000 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 3.3.90.30.00 Material De Consumo. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São João dos Patos-MA, 06 de julho de 2021. **Géssyka Raflégia Lima Sousa,** Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 010/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: ae72e178fd1962daddc6fefb0d4596db

DECRETO Nº 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 042/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências do Mercado Público Municipal e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do prédio do Mercado Público Municipal, no período das 06h00min às 18hr00min.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 06 de agosto de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE Código identificador: 134ef94167b0b29d633bffa5584698f3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 11/2021/CPL

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021/CPL. Objeto: Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA; Contratada: MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA. Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Afigurandome que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 02 de agosto 2021. Carmelia Maria Oliveira Lima, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO Código identificador: 427251b9467dd1326def68a0cbada288

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO № 025 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece medidas a serem implementadas no município de Tasso Fragoso para a prevenção, contenção e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pelo Art. 76º, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo



coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Calamidade de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO Decreto Nº 36.871, de 20 de Julho de 2021, que Reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a gestão humanizada deve adotar todas as providências necessárias para fins de conter a propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustalos aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direto à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

CONSIDERANDO que precisa ser salvaguardada a vida e a saúde de toda a comunidade de Tasso Fragoso/MA;

DECRETA:

Art. 1º As medidas de prevenção, contenção e enfrentamento da COVID-19 adotadas neste decreto tem validade pelo período de **05 de**

agosto de 2021 a 05 de setembro de 2021

Art. 2º É **OBRIGATÓRIO** a utilização de máscaras, laváveis ou descartáveis, pelas pessoas sempre que forem sair de casa;

Art. 3º A realização presencial de reuniões e eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

I - necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação:

200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

400 (quatrocentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, bem como lançamentos de produtos e serviços; § 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no Municipio.

Art. 4º Os bancos, lotéricas e demais correspondentes bancários funcionarão, desde que OBSERVEM TODOS OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA fixados pelas

autoridades sanitárias, abrangendo concomitantemente:

 I. - distância de segurança entre as pessoas, no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) de uma pessoa para outra;



- I. uso obrigatório de máscaras laváveis ou descartáveis pelos funcionários e pelos usuários dos serviços bancários:
- I. higienização frequente das superfícies;
- I. disponibilização aos funcionários e aos clientes de álcool em gel e/ou água e sabão.
- § 1º Cabe às instituições a que se refere o caput deste artigo o controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento.
- § 2º É dever da instituição organizar filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores.
- **Art. 5º** As autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:
- I é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção;
- II deve ser fixado o distanciamento social entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;
- III devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;
- IV deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos;
- Art. 6º Fica autorizado, o funcionamento dos Bares, Restaurantes, Lanchonetes e afins e o consumo de bebidas alcoólicas, no âmbito do município de Tasso Fragoso, desde que atendidas às medidas sanitárias abaixo elencadas:

- Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com distância de 1,5 (um e meio) metros entre as mesas;
- As mesas deverão ser ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo (que residam na mesma casa). Após o uso, a mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes;
- As filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário à empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento;
- Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 1,5 (um e meio) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa;
- Cardápios, quando existentes, devem ser produzidos em materiais de fácil limpeza, materiais descartáveis e/ou disponibilizados em meio virtual para acesso do cliente (materiais usados pelo cliente devem ser higienizados entre um atendimento e outro);
- O ambiente deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, garantir a manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes;
- Deverá ser disponibilizado na entrada do estabelecimento, ponto de higienização das mãos com álcool em gel 70% e/ou lavatórios exclusivos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;
- Os garçons e demais funcionários do estabelecimento deverão usar obrigatoriamente a máscara de proteção facial e aos clientes somente poderão retirar à máscara para se alimentar;
- OS BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES E AFINS SOMENTE ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAREM SEGUINDO OS HÓRARIOS ABAIXO:

DOMINGO A QUINTA-FEIRA - ATÉ AS 00H00MIN



SEXTA E SÁBADO - ATÉ AS 02H00MIN

Art. 7º Com vistas à assegurar o distanciamento social e a contenção da COVID-19, a Polícia Militar, a Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiológica promoverão operações de fiscalização com vistas à garantir a obrigatoriedade do uso de máscara e o cumprimento das medidas dispostas neste decreto.

Art. 8º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento às regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência; II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento, cassação do alvará de funcionamento. **Art. 9º** As determinações impostas pelo presente Decreto serão temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos Decretos.

Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: bcbd22513e14b70cfa45446bb24e0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) – Portaria Nº 063/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados o extrato do resultado do julgamento dos documentos de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021 - PMT, tipo Menor Preço, relativo ao Processo Administrativo: 104-06/2021-11 - PMT.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA(MA), DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

EMPRESAS INABILITADAS

STRATO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.835.152/0001-00

SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 22.346.772/0001-12

E C VERAS SERVIÇOS - CNPJ: 19.022.197/0001-98

G A AGUIAR - CNPJ: 21.561.449/0001-07

CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA - CNPJ: 12.769.072/0001-87



ALPHA OMEGA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.022.781/0001-49

EMPRESAS HABILITADAS

GEOPLAN - CONSULTORIA PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 63.347.371/0001-64 PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.964.420/0001-03

Dando-lhes ciência das decisões adotadas com respeito às inabilitações, facultando-lhes o direito a manifestação do interesse de recorrer das decisões adotadas, bem assim, havendo manifestação de recursos, concedendo-lhes o prazo nos moldes definidos pelo art. 109 da Lei 8.666/93

Tutóia (MA), 06 de agosto de 2021.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Leidiane Pereira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)
•
Fabiana de Paiva Lima
Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)
•
Lucas Galeno de Sousa
Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT (MA)
•
·

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: a40c549b1e54a8f23a7e1957259381d3

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre ampliação de medidas sanitárias excepcionais presentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no que

tange as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o acompanhamento em tempo real pelo Departamento de Vigilância em Saúde e os dados técnicos do Boletim Epidemiológico informados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e atualizados diariamente, levando - se em consideração a evolução da doença no âmbito Municipal, bem como toda a estrutura de atendimento hoje instalada;

CONSIDERANDO que o Município Tutóia - MA atualmente dispõe de apenas uma porta de entrada para urgência e emergência, sendo que os casos de maior gravidade que



necessitem de atenção especializada e/ou ventilação mecânica são encaminhados para a Macrorregião de São Luís - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das medidas já vigentes no município de Tutóia - MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, ao DECRETO ESTADUAL Nº 36.899, DE 30 DE JULHO DE 2021 (Altera o Decreto 36.871, de 20 de julho de 2021);

CONSIDERANDO os protocolos de retomada das atividades educacionais em regime híbrido, nos termos do Decreto Estadual DECRETO N° 35. 897, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

CONSIDERANDO que cada município apresenta resultados diferentes quanto a contensão da pandemia, e que o Decreto Estadual n. 36.829, DE 02 DE JULHO DE 2021, continua mantendo os atos de suspensão de autorização de reuniões e eventos em geral;

CONSIDERNADO que o governo do Estado possui protocolo sanitária, Portaria n. 054, de 11 de agosto de 2020, e demais alterações, que prevê medidas de isolamento social como mecanismo de diminuição de riscos da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal concedeu a possibilidade dos Estados e Municípios adotarem medidas concorrentes para o enfrentamento do COVID-19, decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - Distrito Federal, possuindo, portanto, o município, legitimidade para editar normas de combate a COVID-19, seguindo os ditames da Lei nº13.979/2020;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustálos aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e, com base na Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentação de leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica no âmbito da competência do Município de Tutóia - MA, mantida a eficácia de todas as medidas excepcionais determinadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, reforçando as seguintes medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória:

- I Em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, deve-se observar a etiqueta respiratória, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção;
- II Havendo realização de eventos, encontros, reuniões e similares, veda-se a aglomeração de pessoas em local público ou privado, ressalvado o que consta nos arts. 3° e 4° deste Decreto;
- III Consideradas as peculiaridades de cada atividade, deve ser observada a distância de segurança entre os indivíduos;
- IV- Manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS CoV-2);
- V Na prestação de serviços e demais atividades econômicas, deve-se adotar medidas para controle de acesso de clientes, buscando evitar aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;
- VI Todos os estabelecimentos devem primar por uma comunicação clara com os seus



respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias contra a COVID-19, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

VII - Os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão.

Parágrafo Único. Os empregados e prestadores de serviço a que se refere o inciso VII do caput deste artigo devem retornar a sua atividade, após o decurso do prazo, ou assim que comprovado, mediante testagem, a não contaminação pela COVID-19, o que ocorrer primeiro.

TÍTULO II PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

Art. 2º. Nos dias compreendidos entre 00:01h do dia 9 de agosto de 2021 e 23:59h do dia 22 de agosto de 2021, aplicam-se as seguintes medidas sanitárias:

- I As academias de ginásticas e afins poderão funcionar, com 80% de sua capacidade plena, sem redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário em futuras normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento:
- II O funcionamento dos estabelecimentos de estética e/ou cuidados com a beleza, tais como de pele, depilação, manicure, pedicure, cabeleireiro, barbeiro e afins, deve se dar em observância das seguintes regras:
 - a. O atendimento deve ser com hora marcada;
 - b. O quantitativo de clientes por hora marcada não sofrerá redução de sua carga horária habitual, sem prejuízo da possibilidade de estabelecimento de restrições de horário por normas municipais, seguindo protocolos sanitários específicos para cada segmento.

- III As atividades comerciais relativas a supermercados, mercados, quitandas e afins, deverão observar as seguintes regras:
 - a. O estabelecimento poderá funcionar sem redução de sua carga horária habitual;
 - b. O estabelecimento cuidará para que apenas uma pessoa, por família, ingresse, ao mesmo tempo, em seu interior, ressalvados casos de pessoas que precisem de auxílio;
 - c. Os consumidores somente poderão entrar no estabelecimento se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão, álcool em gel ou congênere;
 - d. O estabelecimento deverá disponibilizar álcool em gel, além de exigir o uso de máscara pelos colaboradores e clientes; o descumprimento terá como penalidade a suspensão do alvará de funcionamento e o imediato fechamento, por até 72h, para fins de cumprimento das determinações sanitárias;
- IV Fica permito o funcionamento das atividades religiosas presenciais. As autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo sejam observadas as seguintes diretrizes:
- a) é obrigatório o uso de máscaras faciais de proteção ;
- b) deve ser fixado o distanciamento social de um metro e meio entre os indivíduos, em especial por meio da redução e disposição de forma espaçada dos assentos disponíveis;
- c) devem ser adotadas medidas para que o ambiente seja o mais arejado possível;
- d) deve ser disponibilizado água e sabão, álcool em gel ou outros produtos para higienização das mãos:
- Art. 3º. No período disposto no caput do art. 2º, deste Decreto, a realização de eventos/festas nas casas de espetáculos, sítios, espaços de eventos, casas de shows, auditórios, parques, praias, clubes, bares, balneários, hotéis, pousadas e demais espaços, sendo eles públicos ou privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:
- I uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;
- II necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação e horário :
- 100 (cem) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de



que seja garantida a observância da distância de segurança ;

- 150 (cento e cinquenta) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança;
- o horário limite para o encerramento dos eventos será até as 2: 00 hs da madrugada, com duração máxima de 4 hs.

III - necessidade de observância de protocolo sanitária fixada pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com diretrizes nacionais e estaduais.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se reuniões e eventos de pequeno porte, reuniões, festas, shows, jantares, batizados, bodas, casamentos, confraternizações, eventos científicos e afins, solenidades, inaugurações, sessões de cinema, apresentações teatrais, bem como lançamentos de produtos e serviços. § 2º A qualquer tempo, a autorização para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensa, considerando os indicadores relativos à COVID-19 no município de Tutóia - MA.

§ 3º. As realizações de passeios turísticos privados, em quadriciclos, bugres, jardineiras, lanchas, ficam permitidos, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

§ 4º. Ficam permitidos os eventos esportivos realizados por meio de motos, quadriciclos, UTVs, jet-ski e 4x4, como enduros, trilhas e modalidades afins, desde que haja o respeito aos protocolos sanitários, proibindo-se aglomeração e cumprindo o protocolo de usos álcool em gel e máscara.

Art. 4º. Reitera-se que, **no período disposto no caput do artigo 2º**, deste Decreto, havendo causa mortis, COVID-19, permanece vigente a proibição de realização de velório, sendo permitido, para os demais casos, a realização de cerimônia com o cumprimento de todos os protocolos sanitários de

distanciamento, uso de álcool em gel e máscara.

Art. 5º. No período disposto no caput do art. 2º, bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, barracas de praia, sorveterias, pizzarias, hamburguerias e estabelecimentos similares, poderão funcionar até as 02h00min da madrugada, permitindo-se a venda de bebidas alcóolicas, mantido os protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel e máscara.

Parágrafo Único. Nas atividades presenciais, será permitido uso de som ambiente (ao vivo mecânico), bem o u comoobrigatoriamente, observado o devido cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual Municipais, е especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel, bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2m (dois metros).

Art. 6º. No período determinado no caput do art. 2º, deste Decreto, fica proibida a aglomeração nas praias municipais e pontos turísticos, permitindo-se a realização de atividades de pequeno porte, com uso de som ao vivo, mecânico e consumo de bebidas alcoólicas nos locais específicos de uso comum, tais como: praias, balneários, lagoas, dunas, e demais pontos turísticos, bem como praças e outros logradouros públicos, cujo descumprimento ocasionará aplicação de multa e demais penalidades previstas na normativa sanitária.

Art. 7º. No período correspondente ao descrito no art. 2º deste Decreto fica permitido o funcionamento de hotéis, pousadas, chalés e afins, respeitando a independência das suas unidades habitacionais (UH), garantindo o acesso restrito aos hospedes, com a organização da utlização das áreas comuns e de lazer (piscina, playground, etc.), da área



específica para alimentação, respeitando a obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, especialmente o uso obrigatório de máscara e disponibilidade de álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como o cumprimento da ocupação de mesas com preenchimento máximo não superior a 4 (quatro) componentes, com distanciamento entre mesas de 2 m (dois metros), permitindose a venda de bebidas alcóolicas até 22h.

§1º. Visando combate e enfrentamento da pandemia COVID-19, todos os hotéis, pousadas e afins, deverão exigir de seus hospedes, antes da alocação no estabelecimento, a apresentação do teste COVID-19/Swab HS, realizados até 24h ou conprovação da vacina contra o Covid ,antes da data de chegada à recepcção dos empreendimentos hoteleiros, , onde devera ser aferida a temperatura e havendo alteração encaminhar ao Centro de Sindromes Gripais.

§2º. Hotéis, pousadas e afins, deverão enviar, para a Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 8h às 13h, via e-mail admsemustutoia@gmail.com, "Formulário" com informações sobre os hóspedes.

 $\S3^{\circ}$. Fica suspensa a entrada e permanência de excursões, grupos, caravanas ou afins no território do município de Tutóia - MA.

Art. 8º. Fica restabelecido a circulação de veículos de transporte de passageiros, seja em circulares, intermunicipal, intramunicipal, vans, ônibus, microônibus, ou qualquer outro transporte, sem a redução da capacidade prestacional, mantendo-se a obrigatoriedade de permanência de passageiros sentados, com uso obrigatório de máscara.

SEÇÃO I PROTOCOLOS GERAIS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. No período disposto no caput do art. 2º retoma-se a prestação do serviço público municipal de forma presencial,

com a abertura dos prédios públicos municipais para o atendimento do público externo, mediante a aplicação dos critérios sanitários preventivos ao combate da pandemia, respeitando o horário tradicional de funcionamento da Prefeitura Municipal e demais órgãos/repartições públicas.

§1º Nos casos de confirmação de funcionários positivos para a COVID-19, poderá, cada secretário ou autoridade superior, de órgão ou repartição pública municipal, de acordo com sua discricionariedade, efetivar a organização a prestação de serviços via trabalho remoto, construindo alternativas de agendamento, via regime de plantão, definindo escalas de atendimentos para aquelas prestações de serviço entendidas como essencial ao funcionamento da pasta, não permitindo o atendimento presencial ao público.

§2º. Os servidores municipais cedidos às Delegacias, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Eleitoral, Correios e demais repartições públicas, deverão seguir o regime dos órgãos que efetivamente prestam seus serviços diários.

SEÇÃO II PROTOCOLOS EDUCAÇÃO

Art. 10. De forma excepcional, no período disposto no art. 2º, deste Decreto, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19), fica determinado, também:

I - Permanecem suspensas as aulas presenciais, nas unidades da rede pública no âmbito municipal, renovando-se o regime de aulas remotas de 9 de agosto a 22 de agosto de 2021, para fins de consecução da carga horária;

II - No período de 9 de agosto a 22 de agosto de 2021, a rede privada de ensino, no âmbito municipal, poderá realizar sua prestação do serviço na modalidade híbrida, cabendo cada escola privada organizar o seu quadro



prestacional, para fins de consecução da carga horária;

- II Permanecem suspensas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;
- Art. 11. A partir do dia 23 de agosto de 2021, fica autorizada a retomada das atividades educacionais presenciais da rede municipal de educação de Tutóia MA, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a decisão acerca do termo inicial da retomada ora autorizada.
- §1º. Relativamente às escolas da rede privada, o termo inicial da retomada será a data especificada no caput deste paragrafo, e o estabelecimento dos protocolos pedagógicos serão definidos em instrumento escrito, a ser firmado, em conjunto, pela respectiva instituição de ensino, pelos pais e/ou responsáveis ou, quando maiores de idade, pelos estudantes.
- §2º. A retomada das atividades educacionais presenciais dar-se-á em consonância com as seguintes diretrizes:
- I O processo de retorno será sequencial, devendo ser executado gradativamente das séries mais avançadas para as iniciais;
- II Deve ser assegurada a realização de atividades remotas até a conclusão do ano letivo, sendo adotado progressivamente o ensino híbrido, conforme estabelecido no § 2º deste artigo;
- III Distribuição de materiais de higiene e desinfecção para os estudantes, professores e demais funcionários contendo, no mínimo: álcool 70%; copo de uso individual ou descartável, e uso obrigatório de mascara.
- IV Adoção do escalonamento de horário de entrada e saída de séries e turmas, a fim de que seja evitada aglomeração;
- V Redução do quantitativo de estudantes por

- turma, considerando a capacidade da sala de aula e respeitando a distância mínima entre estudantes e profissionais de 1,0m para ambientes com ventilação natural e 1,5m para ambientes com ventilação artificial;
- VI Demarcações para o distanciamento nas filas das lanchonetes e restaurantes, bem como providenciar a higienização adequada nesses espaços;
- VII Aferição da temperatura de todos que estudam ou trabalham no ambiente de ensino;
- VIII Desinfecção diária, com produtos adequados ao combate da COVID-19, de superfícies e locais utilizados rotineiramente nas instituições de ensino;
- IX É proibida a realização presencial de atividades capazes de provocar aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos, prática de esportes, torneios, gincanas e solenidades de formatura, os quais devem ocorrer, acaso possível, de forma virtual, por meio de videoconferências.
- X A instituição de ensino deverá orientar os estudantes e as famílias acerca da verificação de sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, o que deve ser informado imediatamente à direção escolar ou equivalente.
- XI Os docentes, estudantes e demais profissionais que pertençam a grupos de maior risco, assim compreendidos os idosos, gestantes, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos, ficam dispensados de suas respectivas atividades presenciais, até o dia 15 de agosto de 2020, podendo, nesse período, sempre que possível, realizá-las de forma remota, com vistas a reduzir sua exposição ao vírus, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão:
- XII Os profissionais que tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de



aparecimento de sintomas, mantendo a rotina de trabalho remoto, sempre que possível;

XIII - Os estudantes que tiverem contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19 deverão cumprir quarentena domiciliar de 14 (quatorze) dias, independentemente de aparecimento de sintomas, devendo-lhes ser disponibilizadas atividades não presenciais durante o período de afastamento.

§ 1º Poderá ser estabelecido rodízio, em dias da semana, de estudantes, a fim de possibilitar o cumprimento da medida contida no inciso V deste artigo, devendo, para tanto, ser planejadas atividades não presenciais, entregues em meio físico ou enviadas por meio eletrônico, quando o estudante tiver acesso a essa espécie de meio de comunicação, para os dias em que não estiver presencialmente na instituição de ensino.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino deverão utilizar gradativamente metodologia híbrida, com uso de atividades presenciais e não presenciais, de modo a atender os padrões sanitários estabelecidos.

Art. 12. Após o retorno das atividades da rede municipal de ensino, deverá ser realizada avaliação diagnóstica para identificar a defasagem de aprendizagem e possibilitar o planejamento de atividades específicas voltadas à recuperação da aprendizagem.

Art. 13. A rede municipal de ensino deverá promover busca ativa dos alunos que não retornarem às aulas presenciais.

Parágrafo Único. Em cada estabelecimento municipal de ensino, a direção deve buscar a formação de líderes entre os estudantes, de modo que possam atuar como colaboradores protagonistas na relação com seus colegas, no que tange o enfatizar do cumprimento das normas sanitárias estabelecidas pelas autoridades, que deverão ser afixadas nas salas de aulas e nos demais espaços do ambiente escolar.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação autoriza a criação, nas unidades educacionais, de Comissões de Saúde, que deverão contar com a participação de todos os segmentos da comunidade educacional e terá por objetivos:

I - sugerir as estratégias que devam ser executadas no ambiente escolar para prevenção da COVID-19;

II - avaliar as estratégias de prevenção adotadas:

III - auxiliar na resolução de problemas relativos às estratégias de contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2);

IV - monitorar a implantação e execução das estratégias adotadas.

§ 1º Também poderão integrar as Comissões a que se refere o *caput* deste artigo pais e/ou responsáveis, quando a instituição de ensino, a que a Comissão esteja vinculada, tenha como área de atuação a prestação de serviços educacionais a estudantes que ainda não atingiram a maioridade civil.

§ 2º A Comissão de Saúde de cada estabelecimento de ensino reunir-se-á, preferencialmente, por videoconferência, quinzenalmente ou sempre que necessário ao cumprimento de seus objetivos.

§ 3º Os estabelecimentos de ensino poderão convidar, para compor a Comissão de Saúde, profissionais e demais membros da sociedade civil, acaso entendam que estes contribuirão para o cumprimento dos objetivos a que se refere o *caput*.

SEÇÃO III PROTOCOLOS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 15. Diante das medidas de retomada gradativa dos trabalhos presenciais no serviço público, em cumprimento aos protocolos específicos de medidas higienicossanitárias das Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipais, ficam afastados do trabalho presencial aqueles integrantes dos grupos de maior risco.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se



como integrantes dos grupos de maior risco os idosos, gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§ 2º A dispensa de que trata o caput:

I - Não impede a adoção do regime de trabalho remoto, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem;

II - Não se aplica aos profissionais da saúde, vinculados ao Poder Executivo Municipal, que já estejam vacinados contra a COVID-19, 1ª e 2ª dose, com lapso temporal para adquirir a proteção imunológica.

§2º. Ficam restabelecidas as atividades coletivas, atendimento ao público e visitas domiciliares no âmbito dos programas e conselhos municipais de participação social, vinculados às secretarias municipais, exceto em se tratando de profissionais da saúde, endemias e assistência social;

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A realização de festas, shows artísticos, culturais e afins, bem como eventos esportivos coletivos, em ambientes públicos ou privados, com ou sem venda de ingressos, devem seguir os parâmetros do art. 3º do presente Decreto Municipal.

Art. 17. Em todos os locais públicos e privados, de uso coletivo ou não, em estabelecimentos com funcionamento autorizado na forma deste Decreto, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 35.746, de 20 de abril de 2020, e suas alterações, bem como a observância da etiqueta respiratória.

Art. 18. A inobservância ao disposto neste

Decreto sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção da pandemia COVID-19 e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Art. 19. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, via Portaria disciplinadoras.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 6 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 8cebe2223463aa638bd6131fcf1637c9

LEI №285, DE 25 DE MAIO DE 2021 - REPUBLICAÇAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município efetiva a REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 285, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO Nº 2610, DE 28/05/2021, considerando erro material, constante no art. 3º, que altera o art. 57-D da Lei Municipal n.º 282/2021, permanecendo os efeitos a partir da data originária da publicação do ato legislativo, conforme o que se seque:

LEI №285, DE 25 de maio de 2021



Altera a Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, para dispor sobre a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A estrutura organizacional básica (cargos de Provimento em comissão) do Poder Executivo do Município de Tutóia será composta dos seguintes órgãos:

- Órgãos de Direção e Assessoramento Superior:

- a) Chefia de Gabinete do Prefeito GAB;
- b) Controladoria Geral do Município GGM;
- c) Procuradoria Geral do Município PGM; d) Central de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município -
- e) Escola Oficial de Capacitação dos Servidores Públicos do Município de Tutóia -ESCOTUTÓIA.

II - Órgãos da Administração Geral:

- a) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento SEMAG;
- b) Secretada Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças SEMFAZ;
- c) Secretaria Municipal de Educação SEMED; d) Secretaria Municipal de Saúde SEMUS;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS; f) Secretaria Municipal de Turismo SEMTUR;
- g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMADES;
- h) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura SEMPA;
- i) Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura SEINFRA;
- j) Secretaria Municipal de Cultura SECULT;
- k) Secretaria Municipal de Agricultura Familiar SEMAF;
- l) Secretaria Municipal da Mulher SEMUL;
- m) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer SEMEL; e
- n) Secretaria Municipal de Segurança Pública SMSP.

III - Órgãos de Aconselhamento e Programação de Políticas Públicas: a) Conselhos Municipais;

IV - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal:

V- Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito - JARI.

- Art. 24. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, as seguintes unidades setoriais:
- Departamento de Gestão da Folha de Pagamento:
- II Departamento de Tecnologia da Informação;
- III Gerência de Transportes da Administração;
- IV Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;
- V Gerência do Almoxarifado Central;
- VI Coordenação de Relações Comunitárias; e
- VII Coordenação de Protocolo Geral.
- Art. 25. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, os seguintes agentes públicos:
- Secretário Municipal
- a) Quantidade: 01
- II Secretário Municipal Adjunto
- a) Quantidade: 01
- III Diretor de Departamento
- a) Quantidade: 02
- IV Gerente
- a) Quantidade: 03
- V Coordenador
- a) Ouantidade: 01
- VI Assessoria Especial Nível I
- a) Quantidade: 04
- VII Assessoria Especial Nível II
- a) Quantidade: 05
- VIII Assessoria Especial Nível III
- a) Ouantidade: 10

Art. 2º. Fica revogado o artigo 26 da Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021

Art. 3º. A Lei Municipal nº 282, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescido da Secção XX e arts. 57-A, 57-B, 57-C e 57-D:



Seção XX

Da Secretaria Municipal de Segurança Pública

- Art. 57-A. A Secretaria Municipal de Segurança Pública compete:
- Propor e conduzir a politica de segurança do município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais; II - Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal;
- III Propor e conduzir a politica de defesa civil do município;
- IV Estabelecer relação com os órgãos de segurança publica estaduais e federais, visando ação integrada no município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;
- V Estabelecer, quando cabível e autorizado, o policiamento, controle e fiscalização do trânsito;
- VI Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança pública;
- VII Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos:
- VIII Valer-se de dados estatísticos das policias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança pública municipal;
- IX Planejar, fixar diretrizes e executar a fiscalização e o policiamento de transito de competência do município, nos termos da legislação em vigor.
- X Promover a integração com os demais órgãos da administração municipal, objetivando o cumprimento de suas atividades e a permanente parceria entre as Secretarias municipais; e
- XI Desempenhar quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica
- Art. 57-B. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, as seguintes unidades setoriais:
- Guarda Civil;
- II Defesa Civil;
- III Secretaria da Junta Militar;
- IV Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARI);
- Art. 57-C. Integram à estrutura básica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, os seguintes agentes públicos:
- Secretário Municipal
- a) Quantidade: 01
- II Secretário Municipal Adjunto
- a) Quantidade: 01
- IV Secretaria da Junta Militar a) Quantidade: 01
- V Presidente da Junta Militar a) Quantidade: 01
- VI Membros Titulares da Junta Militar
- a) Ouantidade: 02
- VIII Coordenador
- a) Quantidade: 01
- Art. 57-D. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito incumbe a execução e operacionalização em toda a base territorial do Município, das ações e atividades estatuídas na Lei Federal nº 9.053, de 23 de setembro de 1997, observadas as demais diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Conselho Estadual de Trânsito - ĈETRAN, no que for aplicável, além das atividades de Segurança Pública em parceria com os órgãos Estaduais e Federais correlatos tais como: Polícia Militar, Polícia Civil, Policia Federal, Policia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros e Força Nacional de Segurança, dentre
- $\S1^{o}$. A Secretaria Municipal de Segurança desenvolverá as atividades e o planejamento do sistema viário e engenharia de trafego, fiscalização, controle, educação, além das análises de estatística e outras atividades legalmente atribuídas.
- §2º. A constituição da Junta Administrativa de Recursos e Infrações de Trânsito (JARI) obedecerá às normas e diretrizes da política nacional de trânsito contidas em ato normativo expedido pelo CONTRAN e/ou DENATRAN.
- **Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Republicação - Gabinete do Prefeito - Tutóia, Estado do Maranhão aos 03 de agosto de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA Código identificador: 209ff5991804ef319562ce2ccefc737e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.1/2021

Processo Administrativo nº 074.2021; **REF**.: Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -VALOR GLOBAL: R\$ 10.828,58 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito reais); VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO**: 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro Silva, portadora da Cardeira de Identidade nº 289.596 - SSP-PI, e CPF n° 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, portadora do RG n.º 1036546 SSP-PI, CPF n.° 396.299.293-68 pela **CONTRATANTE.** Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021.Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: a6854a0025914792202c4a0bebe78c97



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.2/2021

Processo Administrativo n^{o} 074.2021; **REF**.: Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico: **AMPARO LEGAL**: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -VALOR GLOBAL: de R\$ 77.457,34 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).; VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO**: 02 02 04 Municipal de Saúde: Fundo 10.301.0024.2080.0000 -Manutenção Funcionamento da Atenção Básica PAB;10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada. 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilancia em Saude: 10 301 0024 2135 0000 -Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serviços dе Terceiros - Pessoa Jurídica; **CONTRATADA**: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal De Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro Silva, portadora da Cardeira de Identidade n° 289.596 - SSP-PI, e CPF n° 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Ana Leonor Batista Burlamagui, Secretária Municipal de Saúde CPF:643.749.203-15 pela **CONTRATANTE.** Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: faec7bc7ccd56e74a2d15b0f1df658e8

EXTRATO DE CONTRATO № 2007.3/2021

Processo Administrativo n° 074.2021;

REF.: Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; OBJETO: Fornecimento de Material Gráfico; **AMPARO LEGAL**: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -VALOR GLOBAL: R\$ 62.805,18 (Sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos).; **VIGÊNCIA**: 20/07/2021 31/12/2021; **DOTAÇÃO**: 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Mantenção do QSE; 12.361.0019.2063.0000 - Manutenção do PDDE-FNDE: 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental -Fundeb 40% Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;; CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro Silva, portadora da Cardeira de Identidade n° 289.596 - SSP-PI, e CPF n° 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Sr Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, portador(a) da Carteira de Identidade nº 819292, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 375.125.443-91 pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: e4571b04b8cccbfb0d86d9d2ce7c6154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2007.4/2021

Processo Administrativo nº 074.2021; REF.: Ata de Registro de Preços nº 01.0305/2021 do Pregão Eletrônico nº 011/2021 da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires/PI; OBJETO: Fornecimento de Material



Gráfico: AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores -VALOR GLOBAL: R\$ 14.240,75 (Quatorze mil duzentos e guarenta reais e setenta e cinco centavos).; VIGÊNCIA: 20/07/2021 31/12/2021; **DOTAÇÃO**: 02 02 08 - Fundo Municipal dе Assist. 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento Unidade d a Administrativa.08.244.0027.2148.0000 Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância.08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento d e Vinculos.08.244.0034.2103.0000 - Manutenção Funcionamento IGDBF; d o 08.244.0034.2104.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDSUAS; Elemento de despesa:3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;; CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SILVA INDUSTRIA DE PAPEL, inscrita no CNPJ: 07.163.493/0001-20; **CONTRATANTE**: Secretária de Assistência Social de Duque Bacelar - MA, SIGNATÁRIOS: Maria das Graças Castro Silva, portadora da Cardeira de Identidade n° 289.596 - SSP-PI, e CPF n° 552.371.933-15, pela **CONTRATADA** e Sr^a Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária de Assistência Social, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3385033, expedida pela (o) SSP -PI, e CPF nº 841.838.453-00 pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA 20 de julho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 35cb3d4ce30bb08599bdb51c2d1a3141

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 036 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Extrato do Contrato Administrativo nº 036 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Katiana da Silva Nunes CPF 742.800.583-34, DAP SDW0742800583341205200435 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 20.000,55(vinte mil reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Katiana da Silva Nunes pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: f1c416ca12408633de15b0f1716c78eb

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 037/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Celia Maria Brito de Sousa CPF nº 034.393.683-60 DAP nº SDW0046458643780404191143 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica



pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 10.840,30 (Dez mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Celia Maria Brito Sousa pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 3fc2e76d47f1c2e15b032b9dcced9c71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº043 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº043 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Dinair Gomes CPF nº 602.632.913-75. DAP SDW: 0602632913750606181118. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93 **VALOR:** R\$ 7.981,00(Sete mil novecentos e oitenta e um reais), **DOTAÇÃO** ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS:

Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Dinair Gomes, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 8c8df364df802e3df8c441d2ca66e249

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº **044/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO**: Domingos Bispo Gomes CPF 003.671.473-94 DAP SDW0003671473940705180130 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência Recursos d o 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA DE **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ferreira, pelo Domingos Bispo Gomes Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: ad9689f8046936fc683f17d060843929

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 045 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº045 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Ducileide de Jesus Sousa CPF 938.122.993-72, DAP nº MA106600000140060916 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 10.706,90 (dez mil setecentos e seis reais e centavos) **DOTAÇÃO** noventa ORÇAMENTÂRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. **DATA** Material **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ducileide de Jesus Sousa, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: c7dfc854b1f7a0976e8e26db24a1dc2f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº046 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: Davith José Cunha Jansen CPF nº 622.394.843-30, DAP SDW: 0622394843301404211134 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei $n^{\circ}11$. 947/2009 e da Lei n° 8.666/93 VALOR: R\$ 10.125,80(Dez mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Davith José cunha Jansen, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 159fa52beb34acfb6e55404f8965e4d5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 047/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA **SECRETARIA MUNICIPAL** DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Extrato do Contrato Administrativo nº **047/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Dudma Junior Souza Ferreira nº 609.106.633-19 DAP SDW0609106633192202211259 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 15.381,50 (Quinze mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE,



3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Dudma Junior Souza Ferreira, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 5bec026df30424470481398a635ef3aa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº **048/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Ediane Gaspar Silva CPF nº 070.625.763-44 DAP nº SDW0070625763441803200258 **OBIETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. **VALOR:** R\$ 11.137,50 (Onze mil cento e trinta e sete reais e reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Ediane Gaspar Silva pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: efc2791862b4ab69d580b15b5511411d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº **049/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Ediane Melonio Moreira CPF 011.320.943-64, DAP SDW0011320943642805191049 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 9.128,80 (Nove mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ediane Melonio Moreira, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 3cde4d69f6aea5e745e33c2c97d47245

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº050 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Edilene de Jesus Lopes Sousa CPF nº 041.948.173-70, DAP nº SDW041948173700306200750 OBJETO:



Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93 VALOR: R\$ 5.627,15 (Cinco mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Edilene de Jesus Lopes Sousa pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 0f2b6d2dbc4731b2f664cd2ef705d889

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº051 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº051 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: Elisandro Cunha Mota CPF 627.928.492-15, nº SDW0627928492151204211044 **OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93 VALOR: R\$ 3.591,50(Três mil quinhentos e noventa e um e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Elisandro Cunha Mota Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 37e3390cfa2aa972f1b3ba1d72d42aaa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº052 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: Fábio João Ferreira Gonçalves CPF $n^{o}063.017.253-60$, DAP n^{o} SDW0063017253601604181139 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.947/2009 e da Lei n° 8.666/93 VALOR: R\$ 13.532,10 (Treze mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos), **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE. 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. Material DATA ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Fábio João Ferreira Gonçalves Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 417ab0fd41e91a56f245e89c15f6031d



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº **054/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Francinete Mendonça CPF nº 001.040.093-14, DAPSDW00010400931442302191016 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n^{o} 11.497/2009 e da Lei n^{o} 8.666/93. VALOR: R\$ 2.439,50 (Dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Francinete Mendonça, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: cd70f99953a931bd83c5b27023b2ba88

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº058 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

CONTRATADA: Geuselandiados Santos Margues CPF n° 062.075.043-05, DAP n° SDW0062075043051408190132 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 14.887,50(Quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Geuselandiados Santos Marques, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 008c3a0b06b957f1e2607b7f89317746

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Helineide Mendonça CPF 369.412-71 $n^{\circ}000$. DAP n º SDW0000369412710604180950 **OBJETO:** Aguisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 6.942,80 (Seis mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura,



Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Helineide Mendonça, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 828e0a4b5e4ee3816ec8846c8677bd1d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº061/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: Ilmar de Jesus Rocha Gomes CPF nº 602.614.443-95 DAP nº SDW0 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 12.803,50 (Doze mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. DATA Material **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Ilmar de Jesus Rocha Gomes, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 4c7f4fd846338c1869921559f22268ca EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº070 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: João Pedro Nunes Lindoso CPF n º 021.566.863-43 DAP SDW092279970325603201017. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 19.847,49 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência Recursos d o 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, João Pedro Nunes Lindoso pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 8b34cbf88e0b2d7c2d9dad42de2ebf06

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº071 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº071 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pelo



CONTRATADO: José Ribamar Fonseca CPF nº 028.876.333-50 DAP SDW0028876333500605201133. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 6.690,00 (Seis mil seiscentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência d e Recursos d o FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Consumo. DATA Material dе ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, José Ribamar Fonseca pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 0ec3a05bfc18b33c3f3f6cd4db26d82d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N^{o} 072 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº072 PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2021. 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO**: Juvaldeir dos Santos Gaspar 047.363.013-33 SDW06028402338806607200643. **OBIETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 8.498,20 (Oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Juvaldeir dos Santos Gaspar pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: a49fa1c378c23fc9bac1748498a67d7d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №073 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº073 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Joana Batista Mendonça CPF 704.463.263-72 DAP SDW0704463263723004180337. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 5.816,20 (Cinco mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Joana Batista Mendonça pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA



Código identificador: 28884ac118408c20243fbc8c58e99cde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº074 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº074 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: João Carlos Ferreira Sousa n º 042.085.113-54 DAP SDW0042085113541806191105. **OBIETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 9.747,75 (Nove mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos FNDE. d o 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. **DATA** Material ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, João Carlos Ferreira Sousa pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: c5ebb2eff8f52327ca817292bb3a9977

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA Extrato do Contrato Administrativo nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

CONTRATADA: Laurinda Reis Furtado CPF nº 024.162.383-96. DAP SDW000115953531001705170930 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 8.172,25(Oito mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Laurinda Reis Furtado pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 2cd9ab77204d501bf7e2ed61366568a0

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ, CULTURA ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº077 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Lídia Maria Galvão Pinto CPF 038.938.313-98 DAP SDW00389383313980304190304 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 3.321,30 (tres mil trezentos e vinte reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria



Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Lídia Maria Galvão Pinto pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 458ee30df18da44ac6dbd0913d798e60

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO №079 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº079 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Antônia Martins Rodrigues CPF nº 499.663.243-72, DAP nº SDW0024061153562802201025. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 9.208,70(nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Antônia Martins Rodrigues pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: bacf20921d77b06f145b4c0cafd56264

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº080 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº080 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA**: Maria Antônia Souza Pinheiro 417.890.163-04, SDW0407890163041605190954. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 15.376,00 (Quinze mil trezentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Antônia Souza Pinheiro pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: dcb6dbc33e03a6cf33d24c0e9f7ed9bc

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 081 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Extrato do Contrato Administrativo nº081 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.



PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Barbara Pires Madeira, n º 725.265.563-68, SDW0272145673340910191054. **OBIETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 10.145,00 (dez mil cento e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Barbara Pires Madeira pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 24718b1413b11f8cab35ce73754fa372

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº082/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº082/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria da Glória França Silva, 008.466.703-64, DAP SDW0008466703642006161005. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 13.019,20 (Treze mil dezenove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. **DATA** Material **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria da Glória França Silva, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 19d044f4c0051eb8a8d3eec0d0434fe7

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo **nº083/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria do Socorro Luciano Lopes, CPF n° 549.834.283-72, DAP n° SDW0056183052201009201106. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 2.436,13 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -**DATA** Material de Consumo. **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria do Socorro Luciano Lopes, pela Contratada.



Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: dded8045917d3e17ea6b03102d438322

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº084/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Dolores ramos Gaspar, 758.964.003-49, n º DAPSDW0758964003491203190927. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. **VALOR:** R\$ 16.273,70(Dezesseis mil duzentos e setenta e três e setenta centavos). DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria do Socorro Luciano Lopes, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 50473125018b6587b3b7e965b721c99f

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº085/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela

CONTRATADA: Maria Domingas Cunha Nascimento, CPF nº 961.400.033-34, DAP nº SDW0961400033340904181015. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 12.268,00(Doze mil duzentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. DATA ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Domingas Cunha Nascimento, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 08949b4770b6a197f3bade12fb6c4233

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº086/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº086/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA**: Maria Domingas Ferreira, 954.051.603-00, DAP CPFnº SDW09540516030001708180846. **OBJETO:** Aguisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 6.268,00 (Seis mil duzentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e



Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Domingas Ferreira, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: f3cab32e3caf96b8dc535611a54cdc4a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº087/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº087/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Wilma dos Santos Lima, CPF n^{o} 570.906.023-20, DAP n^{o} SDW0951649362911902191105. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 9.190,40 (Nove mil cento e noventa reais e guarenta centavos). **DOTAÇÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA** ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Wilma dos Santos Lima, pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 01908322cbb18499f224d9fe88f28d24 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº089/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. **PARTES**: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo **CONTRATADO**: Mierlison Sousa Gonçalves, 622.816.463-51, DAPn º SDW0622816463510712201136. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 12.397,20 (Doze mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Mierlison Sousa Gonçalves, pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 728bbec9d5feacd04f6f229772c90fbe

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº090/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA,



CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Mônica Raiane dos Santos Jansen, CPF n° 624.442.023-33, DAP n° SDW0624442023330312191933. **OBJETO:** Aguisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 8.817,40 (Oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Mônica Raiane dos Santos Jansen pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: f437a5696cab32b33b6fe8c1af6377d4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N^{o} 091 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº091 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pelo CONTRATADO: Marcos Antônio Santos Araújo CPF nº 601.510.143-10 DAP nº SDW0601510143102004210912 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. **VALOR:** R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais). **DOTACÃO** ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Marcos Antônio Santos Araújo pelo Contratado.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 22b2016325f7f54c78c548dc30a4075a

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº092 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº092 **/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA**: Marenilde Gomes Costa CPF 019.104.393-12, DAP SDW0019104393120904180957 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 12.937,60 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Marenilde Gomes Costa pela Contratada.



Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 99e6b198f9d9adace0a50a2042a4a1e5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº 093/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Benedita Jansen Mendonça CPF nº 196.351.683-49, DAP nº SDW0196351683490506201001 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 10.328,50 (Dez mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Benedita Jansen Mendonça pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 047dd9b42fe2071f3251eef35b2d38da

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 094 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº094 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPI n° 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria Ribamar Serra CPF nº 009.700.053-18, SDW0009700053183005160334 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei $n^{\underline{o}}$ 11.497/2009 e da Lei $n^{\underline{o}}$ 8.666/93. VALOR: R\$ 5.799,00 (Cinco mil setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 -Material de Consumo. **DATA ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria Ribamar Serra pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 6c75c42e801ede535e8e70fd993b576d

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº095 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.998/0001-76, e pela CONTRATADA: Maria de Fátima Mendonça Mendes CPF nº 418.290.693-49, DAP nº SDW0418290693490204191057 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei nº 11.497/2009 e da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 13.011,60 (Treze mil onze reais e



sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 - Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 de Consumo. DATA Material ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e, Maria de Fátima Mendonça Mendes pela Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 46a5bca78f1804bad001b58fd62837ea

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Extrato do Contrato Administrativo nº059 /2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2021-CPL. CHAMADA PÚBLICA: 01/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ n° 06.439.998/0001-76, e pela **CONTRATADA**: Geovana Gonçalves Silva CPF nº 627.977.203-93, DAP SDW00627977203931504210523 **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba do FNDE/PNAE. BASE LEGAL: Lei n° 11.497/2009 e da Lei n° 8.666/93. VALOR: R\$ 15.581,80 (Quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 02 09 -Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 0115 - Transferência de Recursos do FNDE, 12.361.8744.20250.0000 -Manutenção e Funcionamento do PNAE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DE **ASSINATURA**: 16/06/2021. **SIGNATÁRIOS**: Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Geovana Gonçalves Silva, pela

Contratada.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: a50180d8da8f31fbda6a968fcc50e9ab

PORTARIA № 142/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor CLEONILDO DOS SANTOS, CPF/MF sobe o nº 003.941.233-44, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, nomeado pela portaria nº 11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01.06.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 07 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: b77333220abfc888a526595cf5a11694

PORTARIA Nº 143/2021 - GABIN, DE 07 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, pela presente,

Resolve:



Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete da Vereadora Laurifrancy Coelho Gomes da Silva o Servidor ARISTÓTELES COSTA COELHO, inscrito no CPF 351.741.373-91, Matrícula 955-1 ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para este Poder Executivo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 07 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: e604cf66f770c094574bddd88cff97bb

PORTARIA Nº 144/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora LEONETE FERREIRA MUNIZ, inscrita sob CPF n° 437815193-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 982-1, LINCENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 19/05/2021 a 19/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 19.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 4e9284139267a4555ffba4832e3a5793

PORTARIA № 145/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal n^{ϱ} 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ELIZANIA RODRIGUES ARAUJO, inscrita sob CPF n° 990264143-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula n° 451-1, LINCENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 02/06/2021 a 02/09/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 02.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 11 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: eceeebb6eb28ad4618af3fcf57149fa6

PORTARIA Nº 146/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,



RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro**, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva **Meireles**, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível acúmulo indevido de cargos da Servidora Maria da Graça Mendonça Barros, Matrícula nº 971-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA, 14 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 8d465f3d72007f5faf64d1d46ae6c96a

PORTARIA № 147/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro**, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva Meireles, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível irregularidade na matrícula nº 7786-3 da Servidora Luz Marina Serra Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA, 14 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: d8f11b478aa7dfa85a26d05566766cd4

PORTARIA № 148/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 131 da Lei Municipal 58/1998, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Enio Castro**, Cleicy Machado Nunes e Jucinalva Silva Meireles, para, sob a Presidência do primeiro, conforme o disposto no art. 132 da Lei Municipal nº 58/98, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível irregularidade na matrícula nº 780-2 da Servidora Stela Maria Campelo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VIANA, 14 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 12b0c606dddecbb39b70f79e89df3bda

PORTARIA Nº 151 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA, no uso de suas atribuições legais, na forma



disposta na Lei Orgânica do Município de Viana/MA, e o disposto na Lei Municipal n° 510 de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do quadro abaixo como novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que especifica, nos termos do art. 19, §1°, inciso I, da Lei Municipal n° 510/2019, devendo ser assim considerado pelo prazo de dois anos a contar de sua publicação.

REPREESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
Kelma Brene Sousa	Assistente Social trabalhadora do CRAS	TITULAR
Rosilete Carvalho Silva	Pedagoga trabalhadora do SCFV	SUPLENTE
Danielly de Castro Cunha Machado	Psicóloga trabalhadora do CREAS	TITULAR
Andreina Nunes Costa	Assistente Social trabalhadora da Gestão do SUAS	SUPLENTE

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 17 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 2c5c77864a6e9c9c48128545340f8def

PORTARIA Nº 150/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/MA,

no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de pleno e efetivo funcionamento do conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Viana/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do quadro abaixo como membros do conselho de

alimentação escolar - CAE.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO CAE PARA OUADRIENIO 2018/2022.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS	PODER EXECUTIVO	TITULAR	009.211.623-08
	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE	003.506.403-00

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

y	PAIS DE ALUNOS	TITULAR	032.363.843-01
MARIONILDE SILVA PADILHA	PAIS DE ALUNOS	SUPLENTE	509.180.013-15
INTERES MACHADO	PAIS DE ALUNOS	TITULAR	814.322.911-49
GILSEANE OLIVEIRA ABREU	PAIS DE ALUNOS	SUPLENTE	034.177.123-60

REPRESENTANTE DOS DOCENTES

ELINELMA CORRÊA DOS SANTOS (PRESIDENTE)	PROFESSORES	TITULAR	041.139.723-03
JOSILANDIA PEREIRA DOS SANTOS CUTRIM	PROFESSORES	SUPLENTE	834.300.673-91
ANA CLAUDIA MENDES	PROFESSORES	TITULAR	896.930.433-91
LINIETE NUNES OLIVEIRA	PROFESSORES	SUPLENTE	916.720.403-10

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVÍL

JOSÉ ANTONIO PEREIRA PINHEIRO	SOCIEDADE CIVÍL	TITULAR	032.200.523-04
LOURILENE DE JESUS PINTO PEREIRA	SOCIEDADE CIVÍL	SUPLENTE	007.859.493-64
JUARI NUNES FERREIRA	SOCIEDADE CIVÍL	TITULAR	880.616.803-78
IDALIANE MARTINS TRINDADE	SOCIEDADE CIVÍL	SUPLENTE	014.599.773-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 16 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: ca3ffceaaf74642de95903905e1d6954



PORTARIA № 152/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ELISVANIA PINTO FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 129-1, LICENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/04/2021 a 01/07/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.04.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 8b439e4faf5e269d9a3df7d478d1826e

PORTARIA Nº 153/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ANA RITA SILVA MELONIO, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula n° 1021-1, LICENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com

fruição no período compreendido entre 01/03/2021 a 01/06/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.03.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: d1d3544f2ebbc76445a3197c2a69ae36

PORTARIA № 154/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora GRACELENE BELFORT DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 1009-1, LICENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/05/2021 a 01/08/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal



Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 99cd131e44c6a99be3940fb9e0e35c3f

PORTARIA № 155/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor RONALDO FRANCISCO TRINDADE CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Gari, matrícula nº 131-1, LICENÇA PRÊMIO, referente a um quinquênio, com fruição no período compreendido entre 01/02/2021 a 01/05/2021, conforme artigo 74 da Lei Municipal 58/1998 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01.02.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 21 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: b651de2822bc1ee3fb1b82116cc4dd09

PORTARIA № 156/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, conforme requerimento n °208/2021, a servidora efetiva

SOFIA LUCIA MORAES COSTA, portadora do CPF n° 0004.957.973-83, Matricula n° 202-1, ocupante do cargo de A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal n° 58/1998, que prevê: "A exoneração de cargo efetivo dar-se-à a pedido do servidor, ou de ofício".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 21.06.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 23 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: fe0fbe4b6d262d9c559ff3385d4803f3

PORTARIA Nº 157/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear **o Sr. REINALDO AQUILES LOPES COSTA**, CPF/MF sob o nº 272.572.823-15, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL I	CLN -02

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 23 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal



Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 7ac2f7736a8c0e9e0d23528618f00774

PORTARIA № 158/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear **o Sr. ERISVALDO AMORIM DE ABREU**, CPF/MF sob o nº 019.330.583-66, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL I	CLN -02

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 11e880f377fbd1a7bab4efc66c12b846

PORTARIA № 159/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **o Sr. GILDASIO MUNIZ CASTRO**, CPF/MF sob o nº 920.825.723-15, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA	
MUNICIPAL DE SAÚDE	CLN -03

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 29 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 8ea3bff4f0ef12c73555ef9334fe49bb

PORTARIA Nº 161/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **ADRIANO CASTRO**, inscrito sob o CPF de n° 021.953.463-29, Superintendente de Limpeza Pública (Portaria n° 28/2021), para exercer o cargo de engenheiro ambiental do Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 13 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: a21dc59311882082868be86fcc09aefc



PORTARIA Nº 164/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. ROSELI NUNES ABREU, inscrita sob o CPF de n° 926.232.473-15, ocupante do cargo em comissão de Assessora Sênior da Secretaria Municipal de Saúde (Portaria n° 31/2021), como Coordenadora do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 26 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: 92f2521ad8236d7c9dffb54256622db6

PORTARIA Nº 165/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora efetiva MARCIANDRA DE JESUS CARDOSO RAPOSO,

Agente Administrativa, lotada no Posto Avançado do DETRAN, para exercer a função de Química do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 27 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: f3155c7862707861cb66a922b87eb27e

PORTARIA Nº 163 DE 16 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 92, inciso III, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 13 da Lei Municipal nº 440, de 4 de janeiro de 2017, pela presente,

Resolve:

Art 1º Nomear **a Sra. LUCÉLIA LOPES DIAS DE MACHADO**, CPF/MF sob o nº 010.825.653-77, para o seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
Diretor Administrativo do Hospital	CLN-01
Municipal Dom Hélio Campos.	

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, 16 DE JULHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA **Prefeito Municipal**

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA Código identificador: da4b392d79401457432133b1aa70f632



A

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br